

Agrupamento 1 – Sal Rei /Boa Vista

Escola Secundária da Boa Vista

**REGULAMENTO DE CRIAÇÃO E GESTÃO DA COMISSÃO DE FINALISTA
DA ESCOLA SECUNDÁRIA DA BOA VISTA**

Artigo 1

Âmbito/objetivo

(CRIAÇÃO E GESTÃO DA COMISSÃO DE FINALISTA)

Comissão de Finalista – é designado Comissão de Finalista (CF), a formação de um grupo de alunos do 12º ano com interesse em desenvolver atividades para angariação de fundo a fim de engradecer a cerimónia de imposição de fita.

Imposição de fita – é uma cerimónia/atividade formal de alta relevância na comunidade educativa com a participação de todas as partes envolvidas, tendo como público-alvo os alunos do 12º ano/finalistas interessados e os seus respetivos Pais e Encarregados de Educação.

O presente regulamento tem como finalidade orientar, organizar e garantir a adequada realização da cerimónia, assegurando o respeito, a ordem e a dignidade do evento.

Artigo 2º

(Composição da CF)

1) A CF é composta por:

- a. Subdiretor Administrativo e Financeiro, que preside a CF;
- b. Subdiretora AISPC, vice-presidente;
- c. Um Coordenador dentre os finalistas, eleito;
- d. Um secretário dentre os finalistas, eleito;
- e. Um tesoureiro dentre os finalistas, eleito;

- 2) Os representantes eleitos, estão sujeitos a mudança em caso de não reunir os requisitos ou competências emanadas;
- 3) O tesoureiro deve ser sempre finalista com conhecimento ou que estuda a disciplina de contabilidade;

Artigo 3º

(Competência da CF)

1- São competência da CF:

- a. Apresentar e aprovar plano de atividade e submeter a Direção para homologação, com pareceres dos órgãos do Conselho Pedagógico e Conselho Escolar;
- b. Promover a atividades de angariação de fundo para auxiliar a Direção da escola na efetivação da atividade de imposição de fita;
- c. Apoiar os alunos menos favorecidos na aquisição de batinas e acessórios para efeito de cerimónia;
- d. Auxiliar a Direção na identificação dos parceiros;
- e. Fazer elo com os Pais e Encarregados de Educação e aluno do 12º ano;
- f. Representar os alunos do Agrupamento I na ausência do funcionamento Associação Estudantil (Acad-ESBV), respeitando os estatutos da mesma;
- g. Propor o modelo de batina e tipo de diploma a Direção da Escola;

2- Não compete a CF:

- a. Desenvolver atividades nas escolas e nas comunidades sem autorização da Direção;
- b. Convidar entidades públicas ou privadas sem Autorização da Direção;
- c. Definir a data de cerimónia sem concertação com a Direção;
- d. Solicitar apoio às instituições sem parecer da Direção;

Artigo 4º

(Funcionamento da CF)

- 1- CF reuni ordinariamente quinzenalmente e extraordinariamente sempre que for conveniente;

- 2- As reuniões com a Direção, devem ser comunicadas com uma antecedência de pelo menos 48h;
- 3- A comunicação entre os elementos de CF pode ser restrito e nos termos definidos pela própria.
- 4- A comunicação de CF para com a Direção, deve ser sempre formal, com registro evidencias (e-mail, ata, memorando e fotografia);

Artigo 5º

(Partes envolvidas)

São partes envolvidas:

- 1- Conselho Diretivo;
- 2- Conselho Pedagógico;
- 3- Conselho de Disciplina;
- 4- Podchool;
- 5- Associação de Estudante – Acad-ESBV;
- 6- Pais e Encarregados de Educação/Associação
- 7- Câmara Municipal;
- 8- Delegação ME-BV

Artigo 6º

(Equipa de Protocolo)

1- Composição:

- a. Equipa de Protocolo é composto pelos alunos do Ensino Secundário, do 9º a 11º ano, escolhidos pela CF;
- b. Tem um Coordenador geral e um responsável para cada tarefa;

2- Competência:

- a. Receber os convidados e encaminha-los aos seus assentos;
- b. Zelar pelo cumprimento do Código Geral de Conduta durante a cerimonia;
- c. Auxiliar na entrega dos diplomas;
- d. Controlar a circulação de pessoas e ocupação/invasão de espaço reservados aos convidados;
- e. Distribuir água aos convidados;

Artigo 7º

(Vestuário)

- 1- Aos finalistas, o traje será o modelo definido pela CF, com aprovação da Direção da escola.
- 2- Aos Convidados do artigo 6º, deve respeitar as normas de Código Geral de Conduta do Agrupamento:
 - a. Devem comparecer com traje de gala;
- 3- Não será permitido trajes inadequados como: minissaias, vestidos curtos e com decotes e qualquer peça de roupas que venha a comprometer o caráter formal da cerimônia.

Artigo 8º

(Convidados à cerimônia de imposição de fita)

Convidados à cerimônia de imposição de fita, são:

1. Todos os finalistas aprovados em todas as disciplinas curriculares, com direito ao assento;
2. Todos os Professores/Diretores de turma, membros da Direção de escola e representantes das partes envolvidas, com direitos ao assento;
3. Pais e Encarregados de Educação dos finalistas, dois (2) no máximo com direito ao assento;
4. Entidades parceiras da Direção e da CF;

Artigo 9º

(Momentos da cerimónia)

1. A cerimônia deverá ser realizada de forma ordenada e respeitosa, contemplando os seguintes momentos:
 - a) Abertura com momento musical e/ou cultural;
 - b) Entrada dos finalistas;
 - c) Mensagem de boas-vindas;
 - d) Discursos do(a) representante dos alunos, do(a) Diretor(a) da Escola e da Delegada do Ministério da Educação e de Poder Local;

- e) Imposição de fitas;
 - f) Encerramento solene.
2. Não será permitido, durante a imposição de fitas: música individual para cada aluno, gritaria, danças, saltos ou qualquer comportamento que comprometa a solenidade do evento.
 3. Não será permitido no palco mais de que 4 acompanhantes para imposição de fita.

Artigo 10º

(Disposições gerais)

1. Os casos omissos ou situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Direção da escola em conformidade com a Comissão de Finalistas.
2. O desrespeito a estas normas estabelecidas poderá originar na expulsão do aluno da cerimónia.
3. Este regulamento entra em vigor a partir da data da sua aprovação, o deverá ser divulgado junto da Comissão de Finalistas, dos demais alunos e de toda a comunidade educativa.

Aprovado pela Direção da ESBV, setembro de 2025.

(A) Diretor (a) da escola
